



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE**

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 50/2026, de 2 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

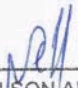
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO		
08.002.8.244.14.2268-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.700,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.3.2004-4.5.90.61.00.00.00.00	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$100.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO		
08.002.8.241.14.2051-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.700,00
1.660.0000.0660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.16.482.14.2048-3.3.90.48.00.00.00.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$20.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.16.482.14.2048-3.3.90.48.00.00.00.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$100.000,00
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Julho de 2026.

  
 \_\_\_\_\_  
 NELSON ALVES CHIUZA

\*\*\* \*\*\*.800-\*\*

Tesoureiro

  
 \_\_\_\_\_  
 RONALDO MACHADO DA SILVA

\*\*\* \*\*\*.410-\*\*

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/07/26 a 17/07/26

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário da Administração